AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.768, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002045/2017-61, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, contra o Despacho nº 1.424, de 2017, emitido pela Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética – SPE e, no mérito, dar-lhe provimento, para a) reconhecer R$ 6.379.434,12 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), investidos pela CTEEP no Projeto PD-0068-0031/2011, desde que comprovada a doação do equipamento adquirido e do *software* desenvolvido pelo Projeto ao Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo – IEE USP; b) estabelecer que a doação seja comprovada por documento enviado à SPE, com a lista dos itens valorados e o recibo de entrega validado pelo IEE-USP em até 90 dias após a data de publicação desta decisão.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 14.08.2018, seção 1, p. 165, v. 155, n. 156.